



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº. 38/2023- RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2023**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, retifica o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 32/2023, no item 6.7 de que trata a tabela de pontuação para a função de Auxiliar de Creche, ficando assim a redação, conforme segue:

**6.7** A classificação dos candidatos inscritos para a função de **Auxiliar de Creche** serão efetuados através da pontuação dos títulos e comprovação de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada <b>na função pretendida</b> de, no mínimo, 06(seis) meses, sendo que cada semestre comprovado receberá valoração de 10(dez) pontos.	10	70
Cursos especializados na área da educação, com carga horária de no mínimo 40 horas, concluído entre 2018 até a data da inscrição, sendo que cada curso receberá a valoração de 05 (cinco) pontos cada.	05	30

Mariana Pimentel, 10 de maio de 2023.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.